

1884

f.º 1.º

Juro da Subdelegacia de Policia de S. Joaquin
da Costa da Serra

O Escri.

S.ª Mattos

Inquerito Policial acerca de Meninos

Pedro Paulino dos Santos

Denunciante

40/19

Situação

Aos deztois dias do mez de Abril do anno do
nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil eitois cento e oitenta e quatro, nesta Tri-
queria de S. Joaquin da Costa da Serra, con-
mue costorio por parte do Subdelegado de Po-
licia me foi entregue uma postaria, a qual au-
tuo que a diante segue, fôr esta autuação.
Eu Joaquin das Omas Silva Mattos escrevo e
assino

Promotoria Publica da Comarca de Lagos, em
3 de Abril de 1884

Sfmo Sr

Para que eu possa convencer-me da veridade dos
factos constantes do incluso officio, que V. S. se ser-
viu devolver-me, se faz mister que V. S. me infor-
me acerca do conteúdo do mesmo officio.

Espero, pois, que V. S. se lembre como é pelo re-
gras publicos dar-me ha uma informação exac-
ta de que houver a respeito.

Invalheio-me da oportunidade para reiterar
a V. S. os meus protestos de profunda consideração e
alto apreço.

Deos Guarde a V. S.

Alfmo Sr Alfmo Joaquim Timotheo Nunes
Dir. Subdelegado de Policia da Freguesia de
S. Joaquin da Costa da Serra.

O Promotor Publico da Comarca
Jose Joaquim da Costa da Serra

Ilmo Sr.^o

Cumpra-me nesta ducta levar ao conhecimento de V. G.^a que em dias deste mez, teve pessoa particular que distribuiu vinentos p.^o de applicados a Caes, nesta Freixeria, e como isto seja prohibido andar assim em mãos de qualquer pessoa do povo, por que assim como applicação dos Caes também podem applicarem a qualquer Cidadão: por isso levo ao conhecimento de V. G.^a para que não fique empyre.

Deos guarde a V. G.^a

São Joaquin da Costa da Serra 29 de Março
de 1884.

Ilmo Sr.^o Promotor Publico
da Comarca de Lagos.

Pedro Paulino dos Santos

Paul das Tas.

Roll das Testen
Francisco Barbosa
Custodio do Esito Padilha
Manoel Franc.^o Padilha
Thomas Antunes & Oliver.^o
Manoel Rebelo Moraes.

Santo

O Subdelegado de Polícia de S.
João da Costa da Serra, tendo rece-
bido um officio do meretissimo P. Pro-
curador Público da Comarca de Lagos,
pedindo-lhe uma informação a Cerca de
uma denuncia da da pelo o P. Juiz de Paz
desta Freguesia, o Cidadão Pedro Pau-
lino dos Santos, sobre venenos destri-
buidos, por pessoas particular, para ser
aplicado a cães nestas freguesias, ora
como seja isto uma das drogas prohibidas
de andar em mãos do povo, e para que eu
possa dar uma informação exacta, ordeno
a o escriptão deste Juiz notifique Fran-
cisco Barboza, Dão as testemunhas Fran-
cisco Barboza, Custodio do Coito Padilha,
Manoel Fran-^{co} Padilha, Thomas An-
tunes de Oliveira, Manoel Rabello Il-
les, para comparecerem amanhã a
se horas do dia, na sala das audi-
cias do Custume para virer deperquo
soberem a Cerca do contendo da pre-
sente portaria, Com pena de des obedi-
encia na falta de comparecimento.
São João 17 de Abril de 1884
O Subdelegado
Joaquim Firmine Nunes

Certifico que notifiquei as testemunhas emstante
da parente portadia, as quaes ficaram bem sciencia de
dia, hora, lugar, do que dou fe. São Joaquim 17 de Abril
de 1884.

O Esc.º Joaquim das Palmas da S.ª Medeiros

Aos dezoito dias do mez de Abril do Anno do Nascimento d. Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e quatro, nesta Freguesia de S. Joaquin da Costa da serra, em casa de residencia do escrivão o Tenente Joaquin das Palmas Silva Mattos, e ali presente o Subdelegado de Policia o Affonso Joaquin Fumino Nunes, por elle foram inqueridas as testemunhas deste summario, como adiante se vê, do que, para constar fasso este termo. Eu Joaquin das Palmas S. Mattos escrivão q. ouso.

1.^a Testemunha

Manoel Flores de Souza dezoito annos de idade, casado, solteiro, morador nesta Freguesia, natural de Lagoa, e aos costumes disse nada, Testemunha jurada aos Santos evangelhos em um livro dellas, em que por a sua mão direita se promettera dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquerida sobre os factos constantes da propositura inicial. Respondeu que não sabe que houvesse veneno em cara alguma, e que andasse em mãos de prova uma droga; e que sabe que tinha sido morto alguns cães em venenado foi por boca do Sr. Pedro Paulino dos Santos. Perguntado a ella testemunha, qual motivo de chamarem-lhe de Manoel Babelo Flores, e não Manoel Flores de Souza? Respondeu que é por que assim é mais conhecido, por ser a assignatura de seu Pai por essa forma. E por nada mais saber, nem lhe ser perguntado, deu-se por findo o seu depoimento; depois de lhe ser lido e achor conforme, assigna com o quizer, do que tudo deu fé.

Nunes
Manoel Flores de Souza

2.^a Testemunha.

Thomas Antunes de Oliveira, sessenta annos mais ou menos de idade, criador, casado, morador no quarterão de S. Mathus, districto desta Freguesia, natural da villa do Tuborão, e aos costumes disse nada, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delle, em que por assua mão direita e prometteu dizer verdade do que souberse elle fosse perguntado. E sendo inquerida sobre o factor constante da Portaria inicial que lhe foi lida e explicada. Respondeu que não sabe que houvesse tal canino em mão de povo; sómente viu um cão caído na rua - que attribuiu que fosse atacado de alguma peste, e depois levantou-se ditto cão e pôs-se a comer, e não soube o fim que tomou. E por nada mais saber, nem lhe ser perguntado, deu-se por findo o seu depoimento; depois de lhe ser lido o acthor conforme, assigna com o fôr, do que tudo dou fé.

Nunes

Thomas Antunes de Oliveira

3.^a Testemunha

Francisco Jose de Oliveira Barbosa, quarenta e dois annos de idade, carpinteiro, casado, morador nesta Freguesia, natural de Santa Catharina, e aos costumes disse nada, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delle em que por assua mão direita e prometteu dizer verdade do que souberse elle fosse perguntado. E sendo inquerida sobre o factor constante da portaria inicial. Respondeu que viu alguns cães morrerem em vinomado. Perguntado por que sabe que estes cães morrerão em vinomado. Respondeu que pela grande mortandade de cães rapidamentes, pela grande inchação que apresentão depois de mortos

demoto, assim é que attribue que morre em venenado. 6

Perguntado mais se via alguma pessoa aplicar veneno
a alguns desses cães? Respondeu que não via.

E por nada mais saber, nem lhe ser perguntado, deu-
se por findo o seu depoimento; depois d'isso ser lido
e achado conforme, assigna com o juiz do que tudo
dou fé. Nomes

Franc. José d'Almeida Barbosa,
4.^a Testemunha

Custodio do Couto Radilha, vinte e oito annos mais
ou menos de idade, Cozintiro, casado, morador na
Freguesia, natural de Lagos, e aos costumes disse
nada, testemunha jurada aos Santos evangelhos em
um livro d'elles, em que pôs a sua mão direita e pro-
metteu dizer verdade do que soubesse lhe fosse per-
guntado. E sendo inquerida sobre os factos cons-
tantes da Postaria inicial que lhe foi lida e explicada.
Respondeu, que é exacto que morrerão varios cães, assim
como foi em della testemunha, que foi morto, mais
que não sabe a causa da morte desses cães, e que não
sabe que houvesse tal veneno em parte alguma.

E por nada mais saber nem lhe ser perguntado, deu-
se por findo o seu depoimento; depois d'isso ser lido
e achado conforme, assigna por ella testemunha visto
não saber escrever, Eduardo Ramburch, com o juiz
do que tudo dou fé. Nomes

Eduardo Ramburch.

Conclusão

Aos cinco dias do mes de Novembro do
anno de mil oitocentos e oitenta e cinco,
fazo este inquerito conclusos ao Senhor Sub-
delegado de Policia Pedro Paulino dos Santos
a fim de deliberar o que for de justica, e

e fir este termo. Eu Antonio Mariano
Ferreira Brail, escrevo.

Faz-se com vista do Pro-
mutor Publico da Comarca. Sam
Joachim 6 de novembro de 1885.

Santos

Em o mesmo dia mes e anno
assim de clorado me foi entregue
estes autos pelo Senhor Subdelegado
de Policia Pedro Paulino dos Santos
e fir este termo. Eu Antonio Mariano
Ferreira Brail escrevo.

Rememora

E delles faço rememora ao Senhor Pro-
mutor da Comarca de Lages, e fir
este termo. Eu Antonio Mariano
Ferreira Brail, escrevo e escrevi.

Data

Quatorze de novembro de mil oitocentos e oi-
tenta e cinco nesta Cidade de Lages em um Car-
torio publico entre autos de uma Repre. Municipal
por d. Leonardo Carraro Leao, e fir este ter-
mo. Eu J. J. Pinheiro Pinheiro (assin.)

Los fono Conchinas de J. J. Municipal
Dr. Leonardo Carraro Leao, e fir este ter-
mo. Eu J. J. Pinheiro Pinheiro (assin.)

Off.

Por este termo a Comarca
Lages 16 de Janeiro de 1886
Alcides

Publico da Comarca Capital
Antonio Pacheco de Amorim
especial termo. In foy Livro Pi-
erra nummado (Assim)

Los foyos Conchubos adjen Ma-
nicipal Doutor Landeiro Car-
mino Liao, foy este termo. In
fey Livro Pierra nummado (Assim)
Chp

Procurador este ruzie
que indayd 1.ª escitua
em em em. Laga 21
de Janeiro de 1886

Data

Em data supra rubi este autor de
mao do Juiz Municipal Doutor
Landeiro Caminho Liao, foy este
termo. In foy Livro Pierra nummado
(Assim)

Certifico em autumio ao Promo-
tor Publico da Comarca Capital
Antonio Pacheco de Amorim, foyon
Scante do despacho supra idam fi.

Laga 21 de Junho 1886

Procurador